



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.027, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.013 =

“PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA DE SALMOURÃO”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar no valor R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
4.4.9.0.52.00000 – Equipamento e Material Permanente	
Dotação Inicial	R\$ 10.000,00
Empenhado no ano	R\$ 4.927,00
Suplementação	R\$ 7.500,00
Saldo da dotação	R\$ 12.573,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recursos com “redução” da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
4.4.9.0.51.00000 – Obras e Instalações	
Dotação Inicial	R\$ 30.000,00
Empenhado no ano	R\$ 0,00
Redução	R\$ 7.500,00
Saldo da dotação	R\$ 22.500,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 02 de Dezembro de 2013.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 23/2013, de 27 de Novembro de 2013.